



## LEI MUNICIPAL Nº 809/2020.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COLATINO DOS PRODUTORES RURAIS.”**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais previstas no artigo 42, inciso III do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º**- Pela presente Lei, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO COLATINO DOS PRODUTORES RURAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.311.3520001-72, com sede no Sítio Primavera, às margens do Rio Pau Alto, s/n, Zona Rural deste Município de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucuri/BA, em 30 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MENDES FONTOURA**  
Vice Presidente da Câmara

Autoria do Vereador: **JOSÉ MENDES FONTOURA**